

Despacho n.º 29/2022 - IE

Candidaturas ao Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais

Considerando que:

- Através do Edital n.º 5/2022, de 5 de abril, foi publicitada a abertura de candidaturas ao Mestrado em Educação, na área de especialidade em Educação e Tecnologias Digitais, para o ano letivo de 2022/2023;
- Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 133/2019, de 3 de setembro, que aprova o regime jurídico do ensino superior ministrado a distância, em 18/05/2022, o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior deliberou acreditar, com efeitos a partir de 31/07/2022, o novo ciclo de estudos ministrado a distância designado **Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais**, com um plano de estudos idêntico ao do Mestrado em Educação, na área de especialidade em Educação e Tecnologias Digitais;
- Estão, assim, reunidas as condições necessárias para que a partir do ano letivo 2022/2023 passe a integrar a oferta formativa do IE-ULisboa o novo ciclo de estudos de Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais, em vez do ciclo de estudos de Mestrado em Educação, na área de especialidade em Educação e Tecnologias Digitais;

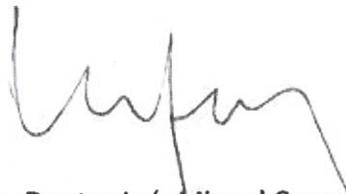
Determino:

- 1- As candidaturas à frequência do Mestrado em Educação, na área de especialidade em Educação e Tecnologias Digitais, no ano letivo 2022/2023 considerar-se-ão candidaturas à frequência do (novo) **Mestrado em Educação e Tecnologias Digitais** no mesmo ano letivo, salvo manifestação expressa de vontade dos candidatos em contrário, no prazo de 3 dias úteis, contados da data em que forem notificados pela Divisão Académica para o efeito.

2- O Mestrado em Educação, na área de especialidade em Educação e Tecnologias Digitais não admitirá novos estudantes no ano letivo 2022/2023.

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 30 de junho de 2022.

O Diretor



(Professor Doutor Luís Miguel Carvalho)